PREFEITURA MUNICIPAL DE
WALL FERRAZ
Juventude e Trabalho!

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2022.09.13 12:20:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

Gabinete do Prefeito de Wall Ferraz Piauí

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES P-13 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE WALL FERRAZ - PI, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA FRANCISCO MARCIANO MACEDO & CIA LTDA - ME - C.N.P.J. nº 19.858.354/0001-08, O QUAL É REGIDO PELAS CLÁUSULAS ABAIXO ENREDADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.612/0001-06**,** com sede administrativa na Praça da Liberdade, n.º 267, bairro centro, *Wall Ferraz, Piauí, CEP* 64.548-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Sr. **Luiz Guilherme Maia de Sousa**, portador de cédula de identidade n.º 3.448.480 – SSP/PI e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o numero 058.741.023-02 residente e domiciliado no Município de Wall Ferraz/PI, com endereço na Avenida João Ricardo de Morais, n.º 145, bairro centro, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, CEP – 64.548-000.

CONTRATADO: FRANCISCO MARCIANO MACEDO & CIA LTDA - ME - C.N.P.J. nº 19.858.354/0001-08, Inscrição Estadual n.º 19.536.742-1, Inscrição Municipal nº 11006042-3, situada na Rua Antônio Viana, nº 640, Bairro Boa Vista, CEP: 64.600-574, na cidade Picos, Estado do Piauí, representada pelo Sócio Administrador o Sr. Francisco Marciano Macedo, portador do C.P.F. n.º 877.182.943-15 e Cédula de Identidade n.º 1.837.684-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Salustiano Roberto de Souza, nº 542, Bairro Boa Vista, CEP: 64.600-574, na cidade de Picos, Estado do Piauí.

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2022.09.13 11:51:38 -03'00'

CONTRATANTE e a CONTRATADO, acima qualificados, após a regular conclusão do processo de Dispensa de Licitação n° 013/2022, Processo Administrativo n° 076/2022, devidamente amparado nas normas contidas na Lei n° 14.133/21, bem como, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado concernentes, têm entre si firmado o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições doravante elencadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento, ao CONTRATANTE, em caráter não exclusivo, dos itens consistentes:

- **Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames P-13 para a Prefeitura Municipal e demais secretarias Municipais de Wall Ferraz - PI.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO.

2.1 O fornecimento ora contratado foi objeto de Processo Administrativo que concluiu pela possibilidade da realização da contratação de acordo com a modalidade da Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21, posto que está sendo contratada pessoa jurídica especializada no fornecimento do objeto apresentado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

3.1 CONTRATANTE e CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao processo de Dispensa de Licitação n° 013/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo n° 076/2022 e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2022.09.13 12:21:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1 Como remuneração pela obtenção de êxito no fornecimento dos itens que

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2022.09.13 11:52:05 -03'00'

constituem o objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estimado de R$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) ao ano. Os recursos financeiros para aquisição do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Fonte: 500; 540; 600; 660; (Recursos de Impostos e Transferências; FUNDEB; Custeio SUS; FNAS), Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.0000; 12.361.0015.2036.0000; 10.301.0018.2056.0000; 08.122.0020.2062.0000 e Elemento de Despesa: 33.90.30.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FORMA DO PAGAMENTO – o Valor estimado na cláusula anterior, será pago através de depósito/transferência bancário, especificadamente na Conta Bancária da empresa contratada, no nome do contratante nominal mediante a emissão de nota fiscal, recibo e apresentação de certidões negativas estaduais, municipais, FGTS, previdência e fazenda.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o que resta estabelecido neste contrato;

b) fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato por meio de representante devidamente indicado;

c) fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessários e indispensáveis para a execução do objeto do contrato, sem os quais não se pode concluir o trabalho;

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2022.09.13 12:21:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta;

b) fornecer os produtos objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, de acordo com a conveniência do Município;

c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2022.09.13 11:52:17 -03'00'

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

e) utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

f) manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

7.1 Este contrato vigerá até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas no Art. 137 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores.

Parágrafo Único - Se a Administração rescindir unilateralmente o contrato sem a ocorrência de descumprimentos das cláusulas contratuais, os valores devidos ajustados serão devidos em sua integralidade na forma da cláusula quarta.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2022.09.13 12:21:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

9.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2022.09.13 11:52:29 -03'00'

de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O presente contrato possui força de título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do art. 784 do Novo Código de Processo Civil.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias e assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Wall Ferraz-PI, 13 de setembro de 2022.

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA:05874102302
Dados: 2022.09.13 12:22:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

LUIZ GUILHERME MAIA DE SOUSA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315

Assinado de forma digital por FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718294315
Dados: 2022.09.13 11:53:38 -03'00'

FRANCISCO MARCIANO MACEDO - Sócio Administrador
FRANCISCO MARCIANO MACEDO & CIA LTDA – ME
C.N.P.J. nº 19.858.354/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Zelton de Sousa Nt CPF: 956.040.653-15

NOME: Wallys Vitoriano Pimentel CPF: 058.964.573-08